I.S. Gervini\*
E.G.C. Neves\*\*

#### RESUMO

Através do presente trabalho, é sugerida a inclusão de uma disciplina de Legislação e Ética Profissional no curriculo dos cursos de Engenharia Agricola.

Como os autores puderam constatar, através de um estudo em grande número de publicações técnicas e em muitos trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios e Encontros de outros ra mos de Engenharia, esse assunto é frequentemente debatido. Uma simples verificação nos curriculos dos cursos de Engenharia mos tra que quase todos eles já adotaram disciplinas semelhantes e os resultados parecem ter sido excelentes. Assim, sendo a Engenharia Agricola um curso de Engenharia, os autores acreditam ser valiosa a contribuição dada através da apresentação deste trabalho.

No desenrolar do mesmo, os autores apresentam os motivos que os levaram a trazê-lo ao presente Congresso, e sugerem um elenco de assuntos para a disciplina, bem como uma metodologia de ensino que acreditam útil para o desenvolvimento da mesma.

#### SUMMARY

In this work it is suggested that the discipline of Le gislation and Professional Ethics be included in the curriculum of the Agricultural Engeneering courses.

Through a close study of a great number of technical publications, and many works presented at congresses, seminars and meetings on other branches of Engeneering, the authors verified that this subject is often discussed. The near observation of most Engeneering curricula shows that almost all of them include similar disciplines with excellent results. Therefore the authors believe that the contribuition they bring trough this work is valuable.

As they present it, the authors will give the motives that inspired them and will suggest a cast of subjects for the discipline as well as a methodology that they believe useful for its development.

# INTRODUÇÃO

A Engenharia Agricola é um curso relativamente novo, motivo pelo qual se pode constatar uma desinformação geral sobre ele. Os leigos, de uma maneira ge ral, e, portanto, os futuros clientes do Engenheiro Agricola, não sabem exatamen te o que vem a ser este, quais as suas atribuições, o que pode fazer, simplisticamente reputando-o como uma "espécie particular" de Engenheiro Agrônomo; muitos profissionais Engenheiros de outras modalidades hostilizam abertamente o curso

<sup>(\*)</sup> Professor Adjunto do Curso de Engenharia Agricola da Universidade Federal de Pelotas.

<sup>(\*\*)</sup> Auxiliar de Ensino do Curso de Engenharia Agricola da Universidade Federal de Pelotas.

de Engenharia Agrícola, por considerarem que formará concorrentes que se imiscui rão em seus ramos de atividades, roubando-lhes uma fatia do mercado de trabalho.

A fim de que se possa enfrentar esta oposição e tornar claras as metas da Engenharia Agricola, é necessário, antes de tudo, um forte sentido de classe, uma união de forças visando o bem comum. Sob este aspecto, acreditamos que a informação dos futuros profissionais Engenheiros Agricolas a respeito da legislação a eles concernente, bem como o conhecimento da ética profissional, servira como base para uma maior união da classe, um maior congraçamento com os profissionais afins e para um melhor esclarecimento dos leigos permitido, desta maneira, que a Engenharia Agricola se estabeleça firme e definitivamente em nosso País.

Por outro lado, lançar no mercado de trabalho um profissional consciente de seus deveres e direitos, como empregado, como empregador ou como autônomo, se ria uma medida justa para o desenvolvimento econômico e social de que o País ne cessita, de vez que o capacita a melhor desempenhar o papel que a comunidade de le espera, evitando o envolvimento em atividades que não lhe dizem respeito e re cebendo, assim, a remuneração adequada.

No Projeto referente à reformulação dos currículos dos cursos superiores de duração plana da área de Ciências Agrárias por nos recentemente recebido, a CECA-SESu-MEC aborda o assundo do ensino de Legislação e Ética Profissional nos diversos cursos. Atentos ao fato de que muitos desses cursos já apresentam ele vada carga horária, sendo, protanto, muito difícil se criar condições para uma nova disciplina, este órgão sugere que cada Professor, em sua disciplina, seja ele próprio um Professor de Legislação e Ética. Em nosso entendimento essa é uma recomendação altamente válida e elogiável, mas apenas isto não é o bastante, visto que muitos assuntos que consideramos importantes só poderiam ser abordados em uma disciplina específica.

Para não nos estendermos em demasia nos motivos que nos levaram à apre sentação deste trabalho, gostaríamos apenas de registrar a sugestão do CREA - RS o qual aconselha, a todos os cursos das áreas de Engenharia, Arquitetura e Agro nomia, a criarem disciplinas semelhantes a este, sobre a qual versa nosso trabalho, sugerindo, inclusive, um conteúdo programático do qual retiramos excelente material.

# SUGESTÕES DE ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NUMA DISCIPLINA DE LEGIS LAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL PARA ENGENHEIROS AGRICOLAS

Antes de apresentarmos nossas sugestões de assuntos a serem abordados nu ma disciplina de Legislação e Ética Profissional para Engenheiros Agricolas, gos tariamos de deixar claro que a intenção do presente trabalho é a de colher subsidios para uma futura implantação da disciplina, que julgamos útil e importante. Por este motivo, preferimos fazer sugestões de assuntos que consideramos importantes a desenvolver um programa fixo.

#### 1. Introdução:

- Conceitos Gerais
- Código Civil Brasileiro
- Consolidação das Leis do Trabalho
- Codigo de Saneamento

# 2. Direito Civil

- Das Pessoas:
  - pessoa natural
    - pessoa jurídica
- Dos Bens:
  - moveis e imoveis
  - públicos e particulares

- Do Direito das Coisas:
  - conceito
  - da posse EVEL 00 82 sb 1812 99 1865
  - da propriedade contiviamentania
- dos direitos de vizinhança
  - restrições legais
  - ações de vizinhança. Perícias judiciais
     da desapropriação
     da propriedade literária e científica
- Do Direito das Obrigações:
  - das consequências da inexecução das obrigações
  - da empreitada

# 3. Direito do Trabalho

- Conceito
- Relação de Emprego
- Contratos de Trabalho
- Sujeitos da relação de emprego: empregador e empregado
  - trabalhador autônomo trabalhador eventual
- Aviso Prévio
- Estabilidade e FGTS
- Duração Diária do Trabalho
- Repouso Semanal Remunerado
- Férias
- Salário e Remuneração
- Extinção do Contrato Individual de Trabalho
- Higiene e Segurança do Trabalho
- Insalubridade e periculosidade
  - relação das atividades perigosas
- Da Organização Sindical:
  - do enquadramento sindical
- Previdência Social
  - PRORURAL FUNRURAL PIS/PASEP

#### 4. Legislação Profissional

- Lei nº 5.194/66 [Regula o exercício das profissões de Engenheiro Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e da outras providências)
- Do Exercício Profissional da Engenharia, da Arquitetura e da Agro nomia

  - a) das atividades profissionais
     b) caracterização e exercício das profissões
     c) do uso do título profissional
     d) do exercício ilegal da profissão
- e) atribuições profissionais e coordenação de suas atividades
- De Fiscalização do Exercício das Profissões
- a) dos órgãos fiscalizadores
  - b) do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
  - c) dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agrono mia
- d) das Câmaras Especializadas
- competent gentalma); do registro dos profissionais a espetiemuna apagagia trac
- - c) das anuidades, emolumentos e taxas
  - Das Penalidades

- Resolução nº 256, de 27.05.1978 - Discrimina as atividades do Engenheiro Agrícola
- Resolução nº 218, de 29.06.1973
  - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissio nais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- Lei nº 6496, de 07.12.1977
  - Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agrono mia; autoriza a criação, pelo Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.
- Resolução nº 250, de 16.12.1977
  - Regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

#### 5. Ética Profissional:

- Moral e Ética
- Resolução nº 205, de 30.09.1970
  - Adota o Código de Ética Profissional

### 6. Complementos Gerais:

- Imposto de Renda
- Campo de Atividades
  - mercado de trabalho
  - cursos
  - honorários profissionais
- Associações de Classe
- Orgãos de Consulta Técnica
- Congressos, Simpósios, Encontros Técnicos
- Curriculum Vitae

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os assuntos sugeridos para a disciplina de Legislação e Ética Profissio nal para Engenheiros Agrícolas, resultaram de uma pesquisa por nos realizada com o intuito de tornar a mesma eminentemente prática. Por este motivo, considera mos que assuntos tais como Política e Direito Agrário não deveriam constar nesta disciplina, mas sim em uma outra sobre a qual não nos ateremos.

Devido ao número de assuntos relacionados anteriormente, e a outros não relacionados, mas que provavelmente surgirão com o desenvolvimento da disciplina quer nos parecer que a carga horária da disciplina não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semestrais, distribuída em duas (2) horas-aula por semana.

Quanto à Metodologia de Ensino a ser adotada, sugerimos que as sulas se jam desenvolvidas sob a forma de palestras e debates, com número limitado de alúnos. A disciplina deverá ficar sob a responsabilidade de um profissional da área, contando com a participação ocasional de profissionais de larga experiên cia, ligados a órgãos públicos e particulares. As situações levantadas em aula deverão ser as mais reais possíveis, de modo a permitir que os palestrantes re almente transmitam um pouco de suas experiências vivenciadas e a colocar o aluno frente a situações que poderá encontrar em sua futura vida profissional. As ava liações podem perfeitamente ser realizadas com base nos debates surgidos, pela participação, argumentação e coerência dos alunos, desde que, conforme frisamos anteriormente, o número destes seja limitado e ainda por trabalhos práticos so bre assuntos apresentados ou sugeridos em aula.

## CONCLUSÕES

Pelo citado anteriormente, concluímos que é imprescindível a existência de uma disciplina de Legislação e Ética Profissional nos cursos de Engenharia Agricola.

Entendemos, no entanto, que tal disciplina deve ser ministrada especificamente para alunos de Engenharia Agricola, de modo a apresentar situações e problemas vivenciados unicamente dentro desta área, com um conteúdo eminentemente prático. Entendemos, também, ser válida a idéia de que cada Professor, em sua disciplina, deva ser um professor de Legislação e Ética.

#### LITERATURA CITADA

- CONFEA, Leis e Decretos. Resolução do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Brasília. 1975.
- CREA, RS. Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.). Manual de Instruções 1979. Porto Alegre.
- CRUZ, e FÁRIAS JÚNIOR, O Ensino da Legislação Profissional nas Escolas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Trabalhos apresentados no II Encontro Nacional da Construção. Rio de Janeiro. 1974.
- LEITE, A proteção Social no Brasil, LTr Editora. São Paulo. 1972.
- MONTEIRO, Curso de Direito Civil. Parte Geral. Editora Saraiva. São Paulo. 1965.
- , Curso de Direito Civil. Direito das Coisas. Editora Saraiva. São Pau-
- raiva. São Paulo. 1965.
- , Curso de Direito Civil. Direito das Obrigações, Volume 2. Editora Sarraiva. São Paulo. 1965.
- MEIRELES, Direito de Construir. Editora Revista dos Tribunais Ltda. São Paulo . 1965.
- RUSSOMANO, O Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro LTr Editora Ltda. São Paulo. 1978.
- SILVA, Ética e Regulamentação Profissional para Engenheiros. Trabalhos apresentados no III Encontro Nacional da Construção, Volume 2. Porto Alegre. 1976.